



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE
MINAS GERAIS

CURSO DE PSICOLOGIA



EDITAL DE SELEÇÃO 2017 DA LIGA ACADÊMICA DE PSICANÁLISE (LAPSI)

2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018

A Diretoria da Liga Acadêmica de Psicanálise da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais faz saber que, no período de 01/09/2017 a 14/09/17 estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo seletivo do processo seletivo 2017 para ingresso nas atividades mantidas pela liga no decorrer de um ano, a partir da divulgação do resultado.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. O processo seletivo será realizado pela diretoria da LAPSI, com o apoio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

Artigo 2º. Estão disponíveis 24 (vinte e quatro) vagas para o processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo até o preenchimento do número de vagas ofertadas 24 (vinte e quatro). Serão reservadas vagas para cada curso relacionado à área da saúde da seguinte forma: 6 (seis) para o curso de Medicina; 02 (duas) para o curso de Enfermagem; 2 para o curso de fisioterapia; 4 para o curso de psicologia e 10 vagas (dez) de ampla concorrência; Em caso de ausência de candidatos para as vagas reservadas aos cursos supracitados, ou nota abaixo da nota mínima exigida, esta será assumida pelo aluno excedente com maior nota na prova, independente do curso, tornando-se assim de ampla concorrência.

Artigo 3º. Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de Psicologia, Medicina, Enfermagem e Fisioterapia da FCM-MG, do segundo ao penúltimo período, que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas, bem como acadêmicos dos mesmos cursos supracitados que sejam de outras instituições de ensino superior, credenciados pelo MEC.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 4º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital da LAPSI-FCM-MG, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 5º. As inscrições serão realizadas no período de **01/09/2017 a 14/09/17** no site da FCM-MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/edital-lapsi-2017/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição contendo o nome, nº de identidade e CPF, idade, e-mail, telefone, curso, período e faculdade.

§ Único - As inscrições serão confirmadas por e-mail automático.

Artigo 6º. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

Artigo 7º - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos em caso de não conformidade com os dados oficiais da Instituição de origem, o candidato será desclassificado.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 8º. O processo seletivo constará de etapa única: prova objetiva, cujo texto base está em anexo no edital. A prova terá o valor de 100 (cem) pontos e será composta de três questões discursivas.

Artigo 9º. Os candidatos serão selecionados segundo a sua pontuação final no processo seletivo até o preenchimento do número de vagas oferecidas (vinte e quatro vagas). Estará eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% da prova.

§ Único - Em caso de empate, entre candidatos com mesma pontuação na prova, serão adotados os seguintes requisitos para desempate: 1- o período em curso, contemplando o mais avançado; 2- a idade dos envolvidos, prevalecendo aquele com maior idade.

Artigo 10º. A prova acontecerá **no dia 16 de setembro de 2017 às 11h00min, na sala 403 da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, Alameda Ezequiel Dias, 275, Belo Horizonte, MG. A duração da prova será de uma hora.** A presença no dia e horário destinados à realização do processo seletivo é obrigatória.

Artigo 11º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que se negar a ser identificado com o referido documento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Artigo 12º É vedada a consulta a qualquer material físico ou eletrônico. Caso seja constatada infração desta norma, será eliminado automaticamente.

Artigo 13º Será excluído deste processo seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o horário ou turno estabelecido para o início da prova; b) ausência na prova seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o Documento Oficial de Identidade; d) comunicar-se com outro candidato no período da prova; e) consulta a qualquer material físico ou eletrônico.

Artigo 14º. **O acadêmico que não possuir o nome na lista de presença não poderá realizar a prova.**

Artigo 15º. A validade da seleção será de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Artigo 16°. A LAPSI poderá, após consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, alterar a data da realização da prova prevista neste Edital ou realizar o cancelamento do processo seletivo. Em qualquer desses casos, porém, a LAPSI responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

Artigo 17°. O resultado final será divulgado no site da FCM-MG (<http://www.cmmg.edu.br/destaques/edital-lapsi-2017/>), no dia 22/09/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da Prova.

Para todas as vagas disponíveis serão escolhidos os candidatos com maior pontuação na prova, segundo o critério de preenchimento estabelecido no Art. 2°

Capítulo IV – Do Conteúdo Programático

Artigo 17°. A prova constará de 03 (três) questões discursivas relativas ao texto encaminhado

Artigo 18°. A referência da prova será:

FREUD, Sigmund. Luto e Melancolia (1915).

Capítulo V – Do curso

Artigo 19°. As atividades de ensino da Liga Acadêmica de Psicanálise serão compostas por aulas quinzenais que ocorrerão sempre aos sábados às 11h00min na FCM-MG e por atividades de pesquisa e extensão oferecidas a todos os participantes no decorrer do período de um ano.

Capítulo VI -Dos Recursos

Artigo 20°. O candidato tem até 24 horas a partir da divulgação dos resultados para recorrer. O recurso deverá ser entregue, por escrito, à Coordenação de Pesquisa e Extensão. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

Artigo 21°. A Coordenação de Pesquisa e Extensão deverá comunicar a diretoria da LAPSI e agendar uma data para a revisão da prova do candidato.

Capítulo VII- Disposições Finais

Artigo 22°. Os candidatos classificados receberão um e-mail da diretoria da LAPSI com as informações sobre data, hora e o local da primeira aula.

Artigo 23°. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAPSI. Ausência não justificada será considerada desistência.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 24°. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

§ Único - A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de excedentes.

Artigo 25°. Os classificados serão considerados membros da LAPSI-FCMMG e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 26°. Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAPSI-FCMMG, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 27°. O presente edital foi aprovado pelos membros da Diretoria da Liga Acadêmica de Psicanálise e chancelado pelo NEA e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.

Juliana Saragá Queiroz
Presidente da LAPSI-FCMMG

Prof. Dra Paula Ramos Pimenta
Coordenadora Docente da LAPSI-FCMMG

Prof. Dr. Alexandre Dutra Gomes Cruz
Coordenador Docente da LAPSI-FCMMG